



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 15.927/2022

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, Sr. Maurílio Luiz de Oliveira, protocolo nº 204, de 03 de fevereiro de 2022, informando que o servidor WELLINGTON FELIX LIMA, ocupante do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando que o servidor público encaminhou mensagem ao Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, AILTON BARBOZA, solicitando cópia da habilitação do servidor WELLINGTON, oportunidade em que AILTON entrou em contato via mensagem com WELLINGTON, momento em que este respondeu: “*fala para ele pedir a foto da CNH para a mãe dele*”, bem como, através do Ofício nº 12/2022, do Departamento de Recursos Humanos, foi informado que WELLINGTON possuía, até 16 de março de 2022, 22 (vinte e duas) faltas não justificadas computadas.

2. No dia 14 de junho de 2022, foi realizada audiência para oitiva das testemunhas e informantes arrolados no Processo Administrativo Disciplinar, oportunidade em que foram ouvidos AILTON BARBOZA (Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais), GERSON CARLOS MARCHIONI (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) e DANIEL TAVARES DE ANDRADE (Assistente de Manutenção e Conservação).

3. O informante MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA não compareceu, tendo em vista que, conforme informou verbalmente, teve de acompanhar sua genitora em tratamento de saúde, tendo sido, então, dispensado seu depoimento em audiência, conforme concordância da defesa do servidor WELLINGTON.

4. A audiência restou obstaculizada no prosseguimento por conta de a testemunha arrolada pela defesa, o servidor JOSE DE OLIVEIRA, mesmo tendo sido pessoalmente intimado em 01/06/2022, não compareceu para depoimento, inviabilizando o depoimento de WELLINGTON.

5. Conforme constado no Termo de Audiência, foram realizados 03 requerimentos pela defesa de WELLINGTON:

- redesignação de audiência para oitiva da testemunha JOSE DE OLIVEIRA e depoimento do servidor WELLINGTON;
- substituição do depoimento da médica por quesitos, os quais deveriam ser realizados em até 15 dias a partir da assinatura da Ata (14/06/2022);
- requerimento de informações a respeito de eventual aditivo da Portaria nº 15.927/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

6. Diante de tudo isso, a Comissão de PAD decide:

a) indeferir o requerimento de substituição do depoimento da médica por quesitos, considerando que decorreu o prazo de 15 dias atribuídos em audiência (14/06/2022) sem que a defesa apresentasse os referidos quesitos, ou seja, por conta de sua própria inércia;

b) responder à indagação da Defesa, averbando-se que não houve aditivo em relação à Portaria nº 15.927/2022;

c) expedir ofício ao servidor JOSE DE OLIVEIRA, motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que apresente documento ou informações que justifiquem o seu não comparecimento na audiência ocorrida no dia 14/06/2022, sob pena de representação à Prefeita Municipal para que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar por dificultar o andamento do PAD do servidor WELLINGTON;

d) fica designada **Audiência de Instrução** para o **dia 15 de julho, às 09h:00min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá-PR).

Andirá, 04 de julho de 2022.

Presidente – Murilo Aparecido Corrêa de Souza

Membro – Paula Rodrigues Peres

Membro – Gustavo Taconi